

trato nº 2019/043, Valor: R\$ 33.098,80; POLYMEDH EIRELI-EPP, CNPJ: 63.848.345/0001-10, Contrato nº 2019/044, Valor: R\$ 26.486,95; F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Contrato nº 2019/05, Valor: R\$ 95.052,00; NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, Contrato nº 2019/046, Valor: R\$ 11.240,00.

Vigência: 04/04/2019 a 04/04/2020. Data de assinatura: 04 de abril de 2019.

Alcides Eufrásio da Conceição Negrão
Prefeito

Protocolo: 423583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019/SRP

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo menor preço por item, com o objetivo A presente licitação tem por objeto a locação de ônibus para atender a necessidade de transporte escolar para os alunos do município de Salinópolis, através do Sistema de Registro de Preço. Data da Abertura: 25/04/2019 às 9:00h00min. Local do certame: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, duvidas pelo email: pms_salinopolis@hotmail.com ou Fone: 91-99230.2079. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site www.salinopolis.pa.gov.br.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS.

Protocolo: 423641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE SESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

O Município de Santa Bárbara do Pará torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002-PP-CPL/PMSBP aberto em: 09/04/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA (ATF), COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS, foi declarada DESERTA e terá REABERTURA da sessão pública no dia 30/04/2019 às 09:00h TEX Íntegra do Edital e informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Rodovia Augusto Meira Filho, KM 17, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará, de segunda a quinta feira no horário de 08:00 às 12:00h.

ASS Marcia Leite
CAR Pregoeira PMSBP
Marcia Leite
Pregoeira PMSBP

Protocolo: 423642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA Nº 011/2019-GP/PMSCA
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, NAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0, CONFORME IN/MI 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Seção II, Art. 76, XXVIII, de acordo com o § 1º do art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, de acordo com a Lei Federal nº 12.340/2010, de 1º de dezembro de 2010, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a ocorrência de desastre natural climatológico em razão do aumento do índice pluviométrico das chuvas que vem ocorrendo a partir do mês de janeiro de 2019 e que continuam até a presente data e que vem culminando no aumento do índice pluviométrico dos rios, o que ocasionou em inundações de várias áreas do Município de Santa Cruz do Arari/PA; CONSIDERANDO os danos e prejuízos à parte da população do município de Santa Cruz do Arari/PA que encontra-se em situação de risco, em decorrência da bens materiais, como casas, móveis e utensílios e impedimento da população às vias de acesso, além de deixá-los mais vulneráveis a diversas doenças; CONSIDERANDO que o Município de Santa Cruz do Arari/PA possui grande quantidade de rebanho, responsável pela alimentação da população do município com fornecimento de derivados à

região e capital do Estado; CONSIDERANDO que a intensidade das chuvas e inundações ocasiona que alguns convênios na área de construção civil celebrados com o município de Santa Cruz do Arari/PA ficarão paralisados em suas atividades até a regular estabilidade das áreas atingidas; CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes e emergentes no município de Santa Cruz do Arari/PA, para fins de contenção dos danos causados pelas chuvas ocorridas e as que estão na iminência de ocorrer; CONSIDERANDO a interrupção do acesso aos serviços essenciais de saúde, educação e a interrupção do tráfego de pessoas; CONSIDERANDO a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontólogos, enfermeiros nos locais de atendimento nas áreas afetadas pela inundações decorrente deste desastre natural; CONSIDERANDO o prejuízo por serviços essenciais que deixam de estar ao alcance da população afetada pela situação das inundações; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, o relato do desastre resulta no parecer favorável a declaração de situação de emergência na área atingida.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município de Santa Cruz do Arari/PA, sobretudo a área rural do Município, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado "INUNDAÇÃO - 1.2.1.0.0.", conforme o ANEXO V, da IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução. Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC. Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre. § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situações em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade. Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados, a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Art. 7º. Fica revogado o DECRETO Nº 010/2019/PMACA-GP, invalidando-se seus efeitos em caráter Ex Tunc. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz do Arari/PA, 04 de abril de 2019.

ANTÔNIO MARIA BARROS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari/PA

Protocolo: 423643

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº. 015/2019

Retificação de EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33.822, página nº. 83, do dia 12/03/2019, EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira): P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, ONDE SE LÊ: R\$: 1.815.600,00 para os LOTES: 02, 03, 04, 10, 22, 25, 45, 47, 94, 96 e 101. LEIA-SE: R\$: 1.841.600,00 para os LOTES: 02, 03, 04, 10, 22, 25, 45, 47, 48, 94, 96 e 101.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGAO Nº. 015/2019

Retificação de Extrato de Contrato - PREGAO Nº. 015/2019, conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 33.822, página nº. 83 do dia 12/03/2019, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (Prefeitura Municipal de Altamira) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATADO: P. GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO - EIRELI -